



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 127/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º- A da EC 41/2003 – Emenda 70/2012,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade, de RAIMUNDA BARBOSA DA COSTA,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º- A da EC 41/2003 – Emenda 70/2012, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade à Servidora **RAIMUNDA BARBOSA DA COSTA**, matrícula: 2658-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.259,59 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento	R\$ 1.049,60
Tempo de serviço 20%	R\$ 209,93
Provento mensal a ser pago	R\$ 1.259,59

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021